

PROJETO DE LEI Nº 007/20, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00, para pagamento de benefícios previdenciários aos servidores efetivos do Município de Roca Sales, indica recursos, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **Exercício de 2020**, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para pagamento de benefícios previdenciários aos servidores efetivos do Município de Roca Sales, como segue:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - ADMINISTRAÇÃO	
122 - Administração Geral	
010 - Apoio Administrativo	
04.122.0010.2006 - Manutenção dos Serviços da Administração	
33190.05.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários (3120).....R\$	300.000,00
06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS MDE	
12 - EDUCAÇÃO	
361 - Ensino Fundamental	
047 - Ensino Fundamental	
12.361.0047.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33190.05.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários (6369).....R\$	50.000,00
08 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ROCA SALES	
10 - SAÚDE	
301 - Atenção Básica	
034 - Assistência Médica Odontológica	
10.301.0034.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33190.05.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários (8142).....R\$	50.000,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$	400.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, a redução de igual valor, da seguinte dotação orçamentária, como segue:

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0907.0005 - Amortização do Passivo Atuarial	
33191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais (3109).....R\$	<u>400.000,00</u>
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$	400.00,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 31 DE JANEIRO DE 2020.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.